

Edital Concurso Marca ProIC/DPP/UnB Nº 01/2011

CONCURSO PARA ESCOLHA DA MARCA DO 8º CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO DISTRITO FEDERAL E XVII CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA COM BASE NO TEMA “A arte de fazer pesquisa e produzir conhecimento no século XXI”

REGULAMENTO

1. DOS OBJETIVOS E PARTICIPANTES

- 1.1. O Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília, por meio da Coordenação do Programa de Iniciação Científica e em parceria com a Universidade Católica de Brasília, o Centro Universitário de Brasília e a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde do DF, institui o Concurso para a Criação da Marca do 8º Congresso de Iniciação Científica do Distrito Federal e do XVII Congresso de Iniciação Científica da Universidade de Brasília.
- 1.2. O concurso de criação da marca, com base no tema “**A arte de fazer pesquisa e produzir conhecimento no século XXI**”, é aberto a todos os alunos da UnB, UCB, UniCEUB e FEPECS, individualmente ou em grupos, independente do curso ao qual estejam vinculados.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O trabalho inscrito deverá, obrigatoriamente, ser entregue em envelope lacrado na Coordenação do Programa de Iniciação Científica do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília, no período de 14/03 a 05/04/2011, devendo constar no envelope de encaminhamento do trabalho a indicação: Marca do 8º Congresso de Iniciação Científica do Distrito Federal e do XVII Congresso de Iniciação Científica da Universidade de Brasília.
- 2.2. No ato da inscrição, o funcionário encarregado assinará e entregará o recibo de inscrição ao concorrente.
- 2.2. Esse envelope lacrado deverá conter no seu interior:
 - 2.2.1. Ficha de inscrição que está no final do regulamento e que deverá ser preenchida e impressa;
 - 2.2.2. Um disco CD-R com os arquivos digitais da marca proposta, e
 - 2.2.3. Quatro (4) pranchas impressas da marca, conforme especificado no item 3.4.
- 2.3. Cada participante poderá inscrever apenas 1 (um) trabalho, sendo que a proposta de marca corresponderá a uma ficha de inscrição.
- 2.4. A inscrição será gratuita e os custos referentes a material e produção das peças correrão por conta do participante.

- 2.5. A inscrição será feita em dias úteis, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, no período de 14/03 a 05/04/2011, não sendo aceita inscrição extemporânea.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 3.1. Só poderão participar propostas de marcas originais e inéditas, com as seguintes limitações técnicas:
- 3.1.1. A versão colorida é limitada ao máximo de 3 (três) cores;
 - 3.1.2. A versão em preto poderá conter aplicações de retículas.
- 3.2. Caso a marca proposta contenha um símbolo, este não poderá ser variação, decomposição ou deformação do símbolo da UnB, UCB, UniCEUB e FEPECS.
- 3.3. A proposta de marca deverá ser apresentada em duas versões, colorida e em preto.
- 3.4. As versões da marca proposta deverão ser impressas em papel branco, formato A4, com suporte para fixação em parede conforme relação a seguir:
- 3.4.1. Prancha 1: versão colorida grande, dimensões máximas de 18 x 27 cm;
 - 3.4.2. Prancha 2: versões coloridas pequenas, dimensões máximas de 10 x 15 cm e de 5 x 7,5 cm;
 - 3.4.3. Prancha 3: versão preta grande, dimensões máximas de 18 x 27 cm;
 - 3.4.4. Prancha 4: versões pretas pequenas, dimensões máximas de 10 x 15 cm e de 5 x 7,5 cm.
- 3.5. A proposta de marca deverá ser acompanhada de um CD-R contendo os seguintes arquivos eletrônicos:
- 3.5.1. arquivo da marca em gráfico vetorial, nos formatos CD-R ou AI;
 - 3.5.2. arquivo da marca em imagem masterizada (*bitmap*) com resolução de 300 dpi, sem compressão, nos formatos TIFF ou JPEG.
- 3.6. Tanto as pranchas quanto o CD-R não devem conter qualquer identificação de autoria, sob pena de desclassificação. Apenas o funcionário responsável pela inscrição é que fará a identificação das pranchas e do CD-R com o corresponde número de inscrição.

4. DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

- 4.1. A Comissão Julgadora do concurso será integrada por 5 (cinco) membros, designados pelas instituições parceiras.
- 4.2. A comissão selecionará três trabalhos, conforme critérios definidos no item 4.3., e por votação escolherá 1 (um), em primeiro lugar, para a marca oficial.
- 4.3. Serão considerados os seguintes critérios de julgamento dos trabalhos:
- 4.3.1. Conceito (adequação ao evento);
 - 4.3.2. Criatividade (inovação conceitual e técnica);
 - 4.3.3. Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes);
 - 4.3.4. Comunicação (concisão e universalidade);
 - 4.3.5. Aplicabilidade (em cores e em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos).

- 4.4. Elegibilidade – os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente regulamento, serão automaticamente desconsiderados, não cabendo qualquer recurso do(s) autor(es).
- 4.5. O resultado do concurso será divulgado na página da Internet:
<http://www.unb.br/administracao/decanatos/dpp/dific.html>

5. DA PREMIAÇÃO

- 5.1. Serão premiados os 3 (três) melhores trabalhos do Concurso da Marca do 8º Congresso de Iniciação Científica do Distrito Federal e do XVII Congresso de Iniciação Científica da Universidade de Brasília.
- 5.2. O trabalho vencedor receberá como prêmio R\$ 3.000,00 (três mil reais), independentemente se feito individualmente ou em grupo e certificado.
- 5.3. Os trabalhos classificados em 2º e 3º lugares receberão respectivamente R\$ 2.000,00 (dois mil reais), R\$ 1.000,00 (mil reais) e certificados.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O trabalho inscrito no concurso e selecionado em primeiro lugar pela Comissão Julgadora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado aos Programas de Iniciação Científica vinculados às instituições parceiras promotoras do concurso que poderão utilizá-la sem qualquer restrição.
- 6.2. A remessa do original constituirá, por si só, a inscrição neste Concurso, dela decorrendo a aceitação, por parte do concorrente, das normas expressas neste regulamento.
- 6.3. O(s) autor(es) do trabalho selecionado concorda(m) em realizar a cessão de seus direitos dentro das condições mencionadas no item 6.1.
- 6.4. Nenhum dos trabalhos enviados para o concurso será devolvido.
- 6.5. A decisão da Comissão Julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante.
- 6.6. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 8º Congresso de Iniciação Científica do Distrito Federal e do XVII Congresso de Iniciação Científica da Universidade de Brasília.
- 6.7. Elege-se o foro do Distrito Federal, local sede da Universidade de Brasília, para conhecer e julgar questões por ventura levantadas em torno deste regulamento.

7. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital: 16/02 a 13/03/2011
Período de Inscrição: 14/03 a 05/04/2011
Julgamento dos trabalhos: 12 a 14/04/2011
Divulgação do Resultado: 19/04/2011.

ANEXO DO EDITAL DO CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DA MARCA DO 8º CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO DISTRITO FEDERAL E DO XVII CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (EDITAL ProIC/DPP/UnB Nº 1/2011).

Ficha de inscrição e Termo de autorização para publicação e cessão de direitos de autor (Preencher, imprimir e encaminhar juntamente com o CD-R e as pranchas impressas da marca).

Concurso para Escolha da Marca
8º Congresso de Iniciação Científica do Distrito Federal
XVII Congresso de Iniciação Científica da Universidade de Brasília

Ficha de inscrição

Dados pessoais

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Org. exp.: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

E-mail: _____

Telefones: _____ Celular: _____

Instituição: UnB: () UCB () UniCEUB () FEPECS ()

Anexar comprovante de matrícula do primeiro semestre letivo de 2011

Declaração

Declaro expressamente, neste ato de inscrição, o pleno conhecimento e concordância com o Regulamento que rege o Concurso para escolha da marca do 8º Congresso de Iniciação Científica do Distrito Federal e XVII Congresso de Iniciação Científica da Universidade de Brasília e, ainda, o compromisso de ceder e transferir às instituições parceiras os direitos patrimoniais da marca que ora proponho, caso venha a ser o vencedor.

Brasília, DF, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do concorrente

Recibo

Recebemos de _____
a ficha de inscrição de proposta para o Concurso para escolha da Marca do 8º Congresso de Iniciação Científica do Distrito Federal e do XVII Congresso de Iniciação Científica da Universidade de Brasília a qual recebeu o número _____.
Declaramos ainda que foi conferida a documentação comprobatória de vínculo com a Universidade informada, cuja cópia foi autenticada.

Brasília, DF, ____ de _____ de 2011.

(assinatura legível do funcionário)

Concurso para Escolha da Marca
8º Congresso de Iniciação Científica do Distrito Federal
XVII Congresso de Iniciação Científica da Universidade de Brasília

Termo de autorização para publicação e cessão de direitos de autor

Eu, _____,
portador(a) do RG Nº _____ emitido em ___/___/_____, li e
aceito o regulamento do concurso para escolha da marca do 8º Congresso de Iniciação
Científica do Distrito Federal e do XVII Congresso de Iniciação Científica da
Universidade de Brasília, dessa forma, transfiro às instituições parceiras, para o uso
que julgar necessário, os direitos autorais referentes ao trabalho com o qual concorro.

Brasília, DF, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do concorrente